



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2021-FMS

15º termo aditivo de SUPRESSÃO ao contrato nº 01/2021-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BOQUIM e a empresa JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde e a firma **JUBS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. Simpliciano F. da Fonseca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-000, neste ato representado por seu representante legal Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA** - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº **07/2020**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 01/2021 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3. A supressão está detalhada no anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **art. 65, inciso II, alínea “b” e §1º Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR SUPRIMIDO

3.1- O valor global a ser SUPRIMIDO será de **R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)**, referente aos itens originais do Contrato nº 01/2021 – FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.302.0007	6300	3390.30.00	1214
0701	10.301.0007	2038	3390.30.00	1214

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

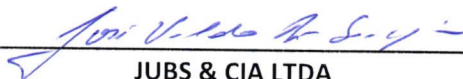
4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

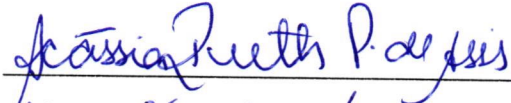
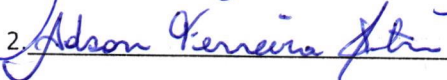
Boquim/SE, 01 DE JULHO DE 2021.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  C.P.F. 580931925-40
2.  C.P.F. 007.609.215-12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2038
NOTA DE EMPENHO: 1040163

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS A SER SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO LITRO (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	ÓLEO DIESEL S10	3.000	4,79	14.370,00

PROJETO ATIVIDADE: 6300
NOTA DE EMPENHO: 1040165

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS A SER SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO LITRO (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	ÓLEO DIESEL S10	8.000	4,79	38.320,00

Valor Total a ser SUPRIMIDO: R\$ 52.690,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)